



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD N° 067/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 019/97, **CONSIDERANDO**, a autorização da Secretária de Saúde, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA MARGARIDA RODRIGUES VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 40.410-5, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 10.130-1, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura, no período de 09/03/2020 a 07/04/2020.

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.009-2, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/02/2020 a 02/03/2020.

Art. 4º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 40.332-2, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/03/2020 a 31/05/2020.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 40.020-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de fevereiro de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA / 10 / 02 / 2020
Wilma Lúcia M.B. Severo
Mat 50425-x